



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO Nº 063/2017**

**Pregão Presencial N.º 034/2017**

**Processo LC n.º 052 – Homologado em 03/04/2017**

**Objeto:** O objeto do presente prevê a Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03 de abril de 2017, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, senhor Leomar Rohden, e a empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 6,22% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QNT	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12	MENSAL	Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos predios publicos de Propriedade do Município de Pato Bragado.	4.525,74	54.308,88

**Paragrafo único:** Pela prorrogação do prazo e consequente reequilíbrio, o valor mensal a ser pago passa a ser de R\$4.525,74 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). O contrato fica acrescido em R\$54.308,88 (cinquenta).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.20 – 570 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505**

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4811  
de 26/05/21 Pl. Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 24/03/21 Pl. Visto

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ  
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ, ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ

ΙΝΣΤΙΤΟΥΤΟ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ ΥΠΟΛΟΓΙΣΤΩΝ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ ΔΙΑΔΙΚΤΥΟΥ  
ΙΤΥΣΣΕ - ΙΤΕ

ΓΕΩΡΓΙΟΣ ΚΟΝΔΩΛΗΣ - ΠΡΟΕΔΡΟΣ  
ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΟΤΗΤΑ ΔΕΚΑΒΕΤΕΡΩΝ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΕΩΝ

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ - 2022

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ

ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ, ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 062/2021

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 063/2017, Pregão Presencial Nº 034/2017.

**RELATÓRIO:** A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto prevê a manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos, negativas e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos vieram conclusos para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 063/2017, Pregão Presencial N.º 034/2017.

De início, importante destacar que a Lei n.º 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.20 – 401 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis – Fonte 505

Além disso, foram realizados Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sendo o mais recente o TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO Nº 063/2017, que apresenta encerramento em 03 de abril de 2021, conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 03/04/2021.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Em atenção, justificou-se a necessidade de estender a vigência contratual **considerando a extrema importância para qualidade de vida respirar um ar com qualidade nos próprios do município, o que depende de uma manutenção periódica**, conforme motivação vinculada no requerimento.

Ademais, **conforme informações vinculadas no requerimento e documento que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já analisadas.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

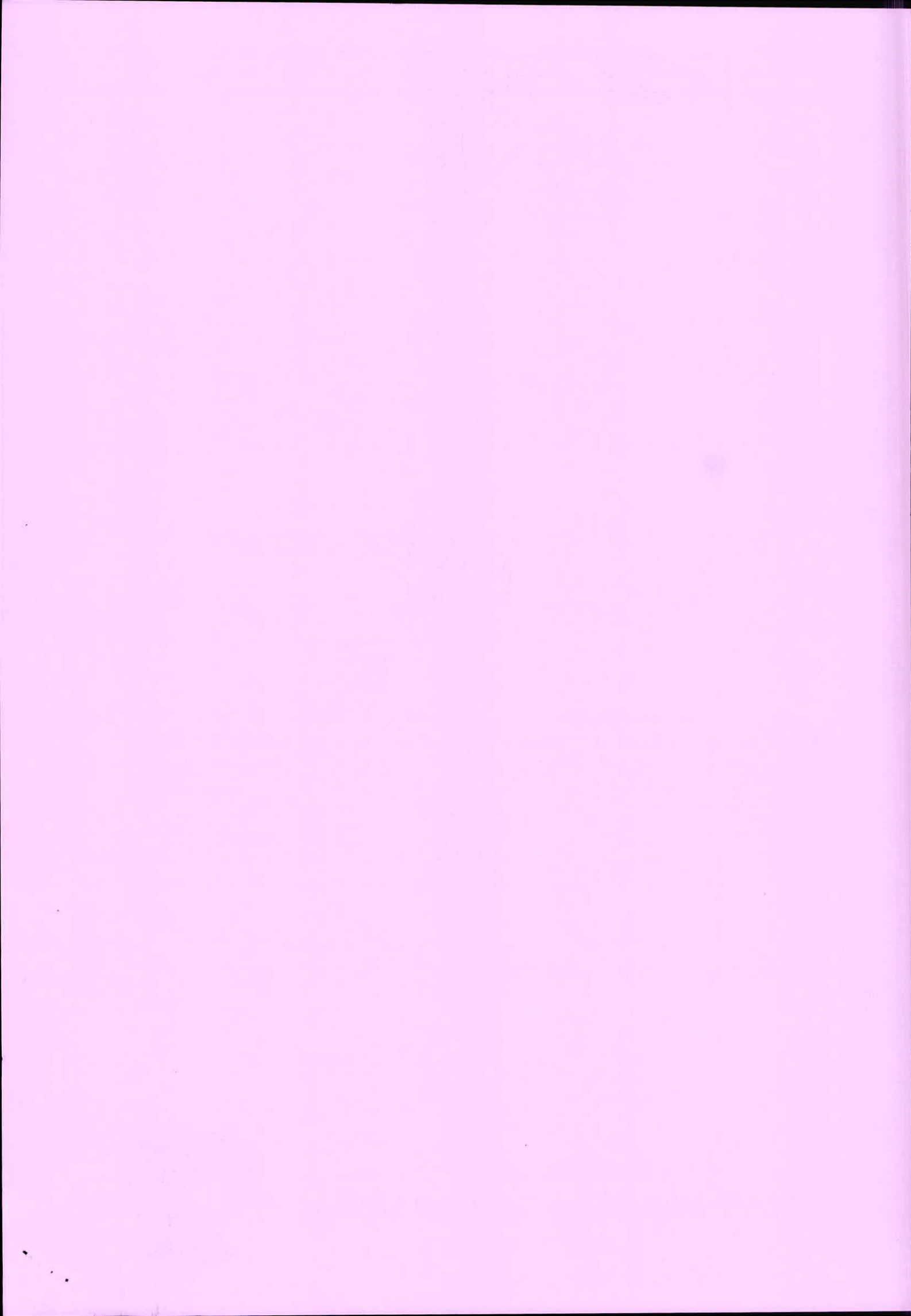
## PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 063/2017, Pregão Presencial Nº 034/2017.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23 de <sup>Março</sup> fevereiro de 2021.

**MARCIO IVANIR NEUKAMP**  
OAB/PR nº 94.404  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 025, de 22/01/2021.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/03/000316  
Data Protoc.: 03/03/21  
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF.....: 598.713.269-04  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Rua Apucarana  
Complem. ....  
Fone.....: 44 99165-7562  
Cep .....: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL; REFERENTE AO CONTRATO 063/2017; CONTRATADA: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA; CONFORME O ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
03/03/2021	Leituras - Ana

Assinatura Requerente

2021/03/000316      Data:03/03/2021  
17-PROTOCOLO      Hora:15:36:45  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...:59871326904  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL; RE  
FERENTE AO CONTRATO 063/2017; CONTRAT  
ADA: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA; CONF





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 063/2017.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado.

Contratada: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: Nº17.975.139/0001-53

Início de Vigência: 03/04/2017. Termina de Vigência: 03/04/2021.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

reajustar os valores conforme índice INPC apresentado no momento da formalização do termo aditivo.

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado

Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Correção dos valores conforme índice INPC.

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em relação a prestação dos serviços, a empresa vem prestando de acordo com o solicitado, não havendo nada que desabone a conduta da mesma.

### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

A qualidade do ar que respiramos é essencial para qualidade de vida dos funcionários públicos. Pensando nisso manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar-Condicionado se faz





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A qualidade do ar que respiramos é essencial para qualidade de vida dos funcionários públicos. Pensando nisso manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar-Condicionado se faz necessária, uma vez que a utilização destes é de extrema necessidade haja vista o clima da nossa região.

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.20 – 570 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: Cláudio Ovidiano Kusin.

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudio@pato-bragado.pr.gov.br

Assinatura: Cláudio Kusin.

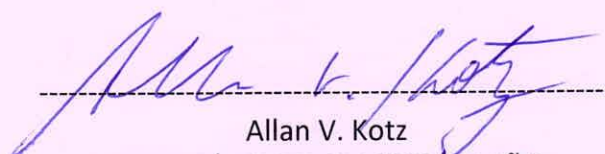
Nome do Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado em 03 de março de 2021.

  
Allan V. Kotz  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





MODO FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

Á

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
AO PREFEITO MUNICIPAL  
SR LEOMAR ROHDEN  
REF: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Solicitamos a atenção de Vossa Excelência no sentido de autorizar a adoção dos procedimentos necessários para a aprovação deste Pedido de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 063/2017, referente ao Processo Licitatório nº 052 – homologado em 03/04/2017, cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado, para conforme as necessidades da Municipalidade, em conformidade com os Artigos 57 e/ou 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.883/1994 e executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Dentro desta sistemática precisa na Lei de Licitações, estamos propondo o novo prazo por mais 12(doze) meses e reajuste de preços conforme INPC acumulado dos últimos 12(doze) meses, tendo em vista que os valores praticados atualmente estão de acordo e inclusive inferior com os praticados no mercado regional, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços e nas mesmas condições.

Nestes termos, viemos muito respeitosamente pedir deferimento desta solicitação.

Pato Bragado – Paraná, 03 de Março de 2021.

Atenciosamente

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I. E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, SALA 01 – CENTRO  
PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Fone: (45) 3282-1585 E-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ  
РОССИИ В НАЧАЛЕ 2000-Х ГОДОВ  
ИЛИ ПЕРИОДЫ НЕОПРЕДЕЛЕННОСТИ  
ИЛИ НЕОПРЕДЕЛЕННОСТИ ПЕРИОДЫ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

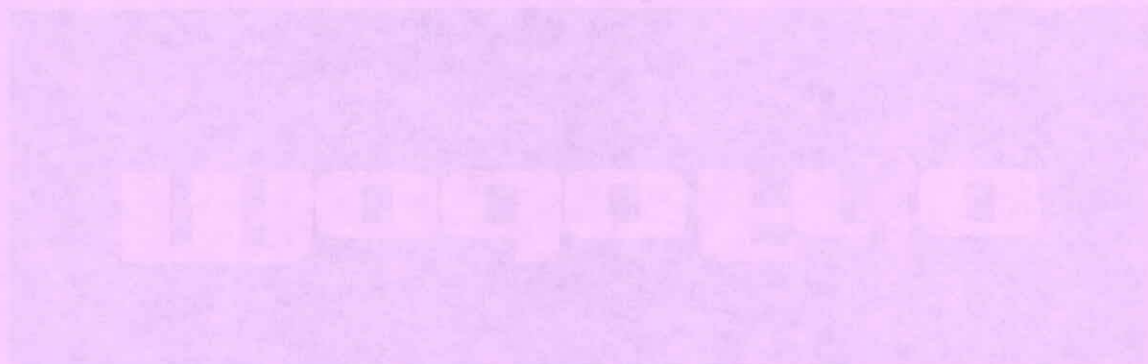
ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ

ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ ОТНОШЕНИЯ







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 17.975.139/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

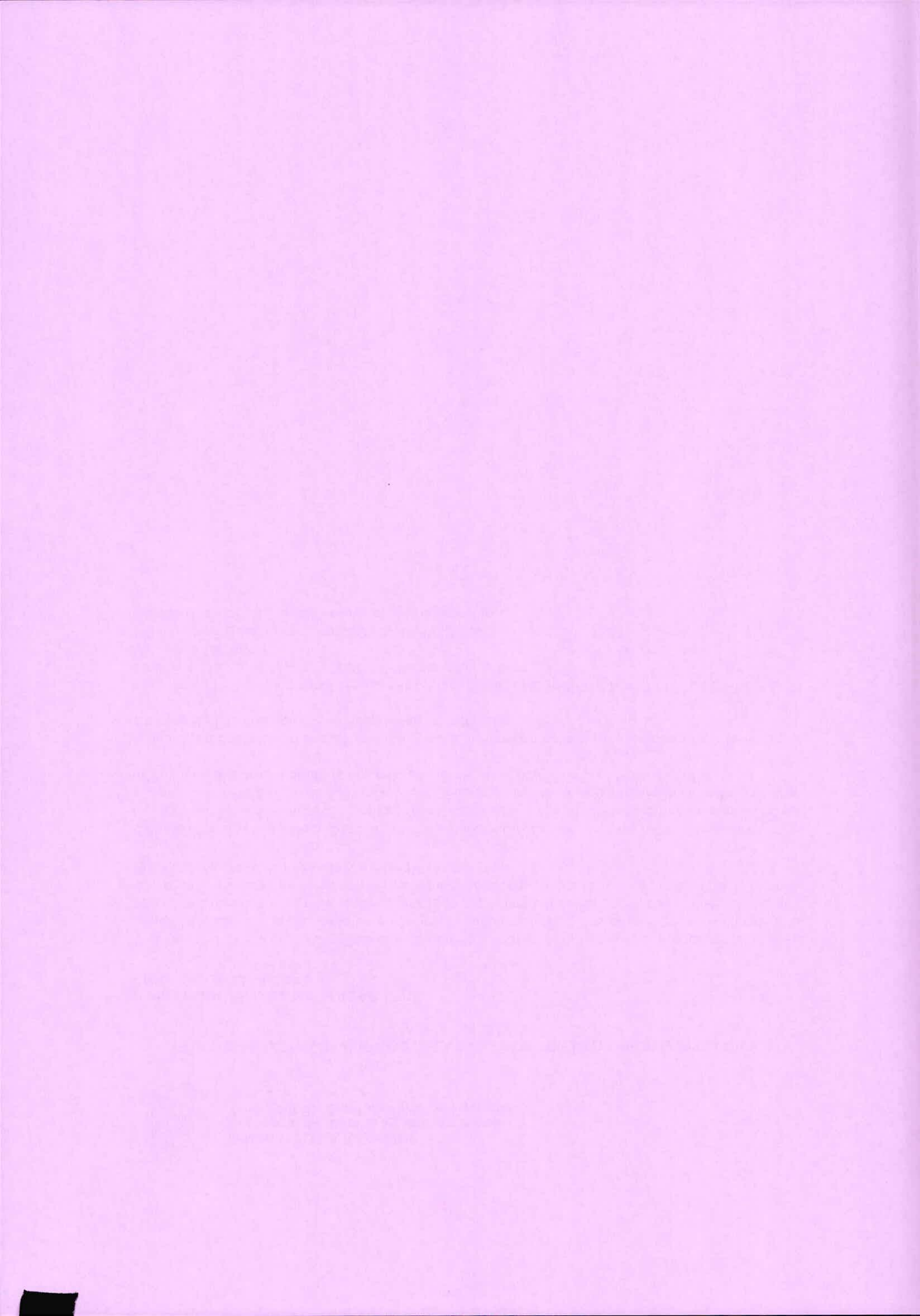
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:43 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **0029.0A4F.1F0D.7001**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023649144-36**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.975.139/0001-53**  
Nome: **MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 343/2021

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 17.975.139/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Março de 2021

Número de Autenticidade: 842621990842621





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Certidão n°: 7775503/2021

Expedição: 03/03/2021, às 15:11:54

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.975.139/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.975.139/0001-53  
**Razão Social:** MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 621 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021803171659941100

Informação obtida em 03/03/2021 15:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Anieli Sobrinho de Camargo*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Geordân Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, com sede na Avenida Continental, nº 621, sala 01, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de março de 2021 – 11h06min



*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos, para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado, nas condições e quantidades especificadas abaixo:	5.200,00	62.400,00

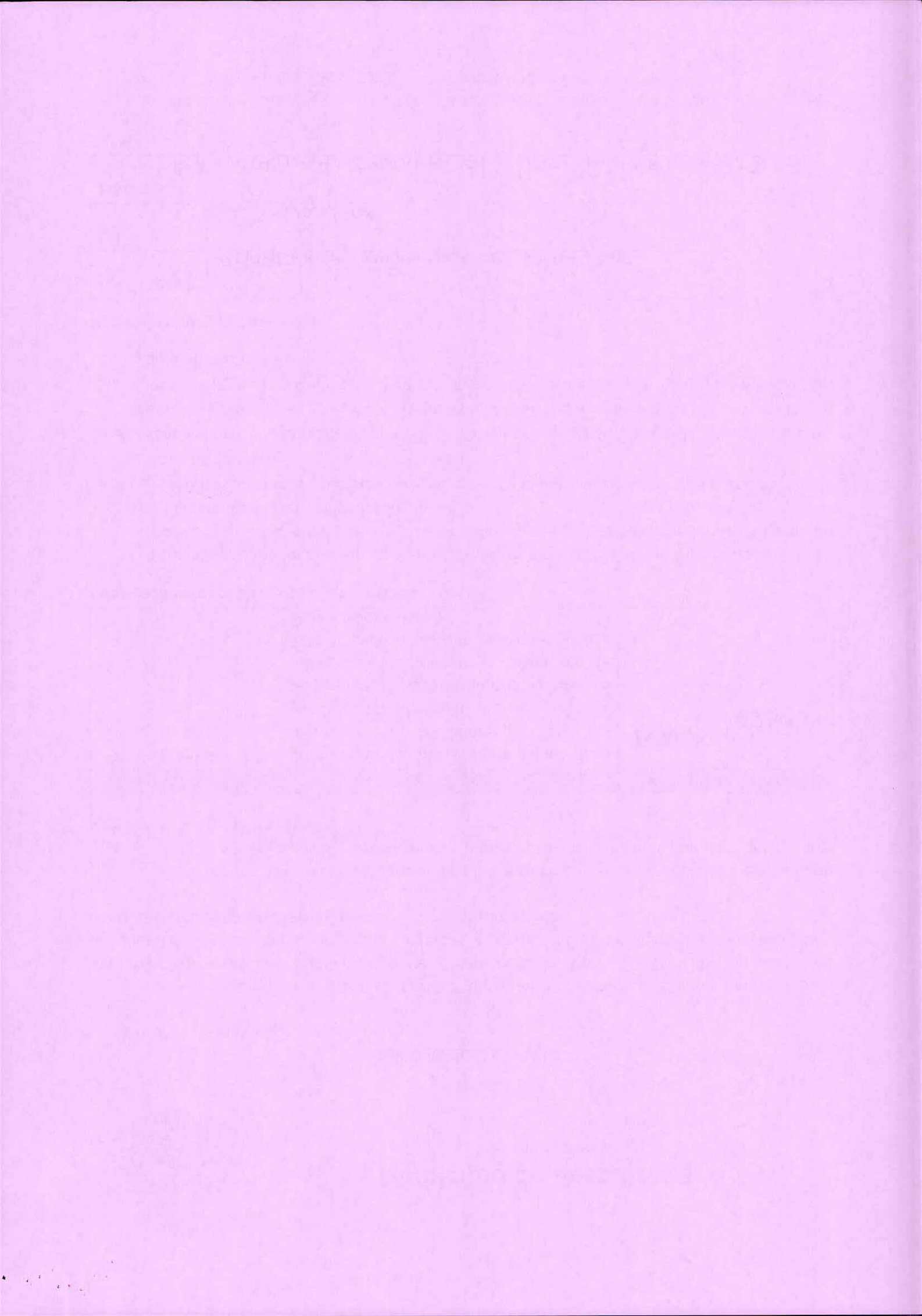
### Informações sobre o serviço a ser prestado:

- A quantidade mínima de equipamentos de ar condicionado a serem higienizados e de 15 (quinze) equipamentos por mês, sendo que não será estabelecido limite máximo de equipamento a serem higienizados.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, e deverão cumprir com a finalidade a que se destinam.
- Segue anexo a quantidade de aparelho, locais onde estão instalados e classificação de Btus, caso seja necessário nos colocamos a disposição para acompanhar em uma visita aos locais, afim de averiguar o local de instalação dos mesmos e sanar quaisquer dúvidas que possam restar.

### Dados da empresa proponente:

Razão social:	REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ:	26.332.558/0001-68
Endereço:	RUA: MARINGÁ ESQUINA CI HUGO FRANK, 2283

*Maurice*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Telefone: (49) 3282-1999	Pessoa para contato: MARIANE
E-mail: REFRIGERACAOBRAGADENSE@OUTLOOK.COM	

Local, data do orçamento: PATO BRAGADO, 15 de FEVEREIRO de 2021  
2021.

*Mariene Gescher*

Assinatura e Carimbo

REFRIGERAÇÃO  
BRAGADENSE LTDA - ME  
CNPJ: 26.332.558/0001-68

LOCAL	SALA	BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DO ADMINISTRATIVO	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	RECEPÇÃO DA SECRETARIA	30.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	RECEPÇÃO CODEBRA	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DA SECRETARIA	18.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DA SECRETARIA	60.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	CAFÉ COLONIAL	60.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	CAFÉ COLONIAL	48.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO		48.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	BIBLIOTECA	60.000 BTUS
ESCOLA	BIBLIOTECA	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA 09	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA 14	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 22	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA COORDENAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA CLASSE ESPECIAL	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA DIREÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE INFORMATICA	60.000 BTUS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

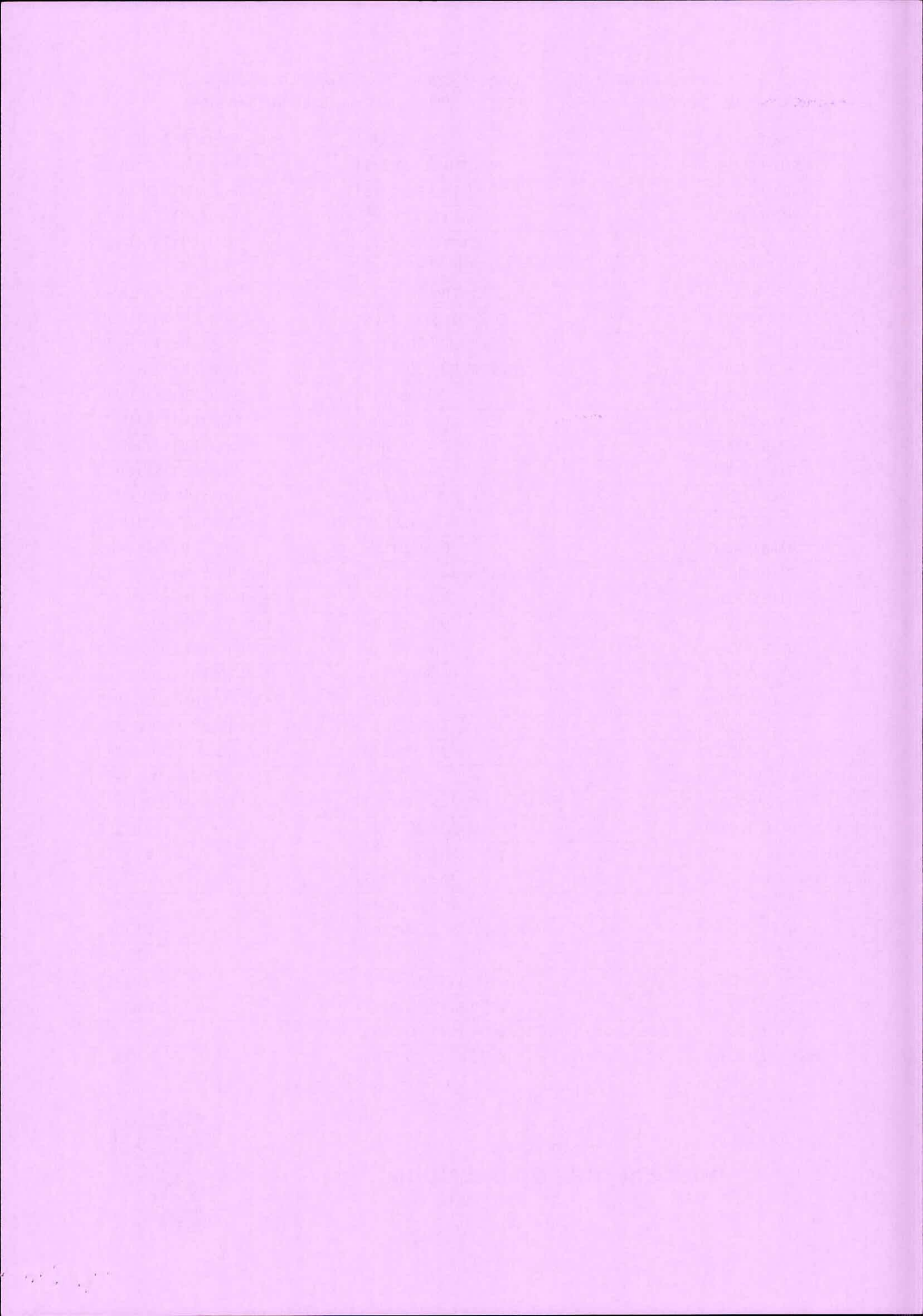




# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESCOLA	SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA FONOAUDIÓLOGA / PSICOLOGA	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE RECURSOS	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE MATERIAIS	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE LEITURA	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DOS PROFESSORES	60.000 BTUS
ESCOLA	SECRETARIA	48.000 BTUS
ESCOLA	SECRETARIA	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DO DENTISTA	7.000 Á 12.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE ROBÓTICA	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	COORDENAÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	DIREÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	REFEITÓRIO	18.000 Á 24.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO I	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO II	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO III	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO IV	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	RECEPÇÃO	48.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	SALA DE JOGOS	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	SALA DOS PROFESSORES	12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO ADMINISTRATIVO I	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO ADMINISTRATIVO II	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO FIGURINO	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE MÚSICA II	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE MATERIAIS	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE DANÇA	36.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO MUSEU	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE RECEPAÇÃO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO MUSICA I	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	RECEPÇÃO	36.000 BTUS





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMATER	RECEPÇÃO FRENTE	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	SALA DO FUNCIONARIO DA EMATER	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	RECEPÇÃO FUNDOS	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER		12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	ALMOXARIFADO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA CHEFIA DE GABINENTE	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DA ENGENHARIA	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE ASSESSORIA E IMPRESA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE RECURSOS HUMANOS	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE LICITAÇÕES	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE INFORMATICA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE INFORMATICA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO CENTRAL TELEFONICA	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE TRIBUTAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE TRIBUTAÇÃO	36.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE REUNIÃO	60.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO IVO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO JURÍDICO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PROVIDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PROVIDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PREFEITO	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO SERVIDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA SECRETARIA DE FINANÇAS	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA IDENTIFICAÇÃO AIRTON	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO VICE PREFEITO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE CONTABILIDADE	12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE LICITAÇÃO FUNDOS	12.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DOS PROFESSORES	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SAGUÃO	24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SAGUÃO	24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 01	60.000 BTUS





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRÉ ESCOLA	SALA 02	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 03	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 04	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 05	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 06	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 07	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 08	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DA RECEPÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DA RECEPÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO REFEITORIO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO REFEITORIO	18.000 Á 24.000 BTUS
BARACÃO		12.000 BTU'S
BARACÃO		12.000 BTU'S
BARACÃO		9.000 BTUS
SAABRA		30.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO CONTRA TURNO	60.000 BTUS
O BRAGADINHO	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
O BRAGADINHO		7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	SALA DO CCO	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	C.A.F	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	A.C.S	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO SALA DE VACINAS	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE ENFERMEIRA ESF	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	SALA DE ESPERA	18.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	SAGUÃO	18.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	AGENTE DE SAUDE	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	ENFERMARIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	CONSULTORIO PEDIATRICO	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	CONSULTORIO GINICOLÓGICO	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	GINICOLOGIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	ODONTOGIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	NUTRICIONISTA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	PSICOLÓGA	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO ESF	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	FARMACIA	7.000 Á 12.000 BTUS

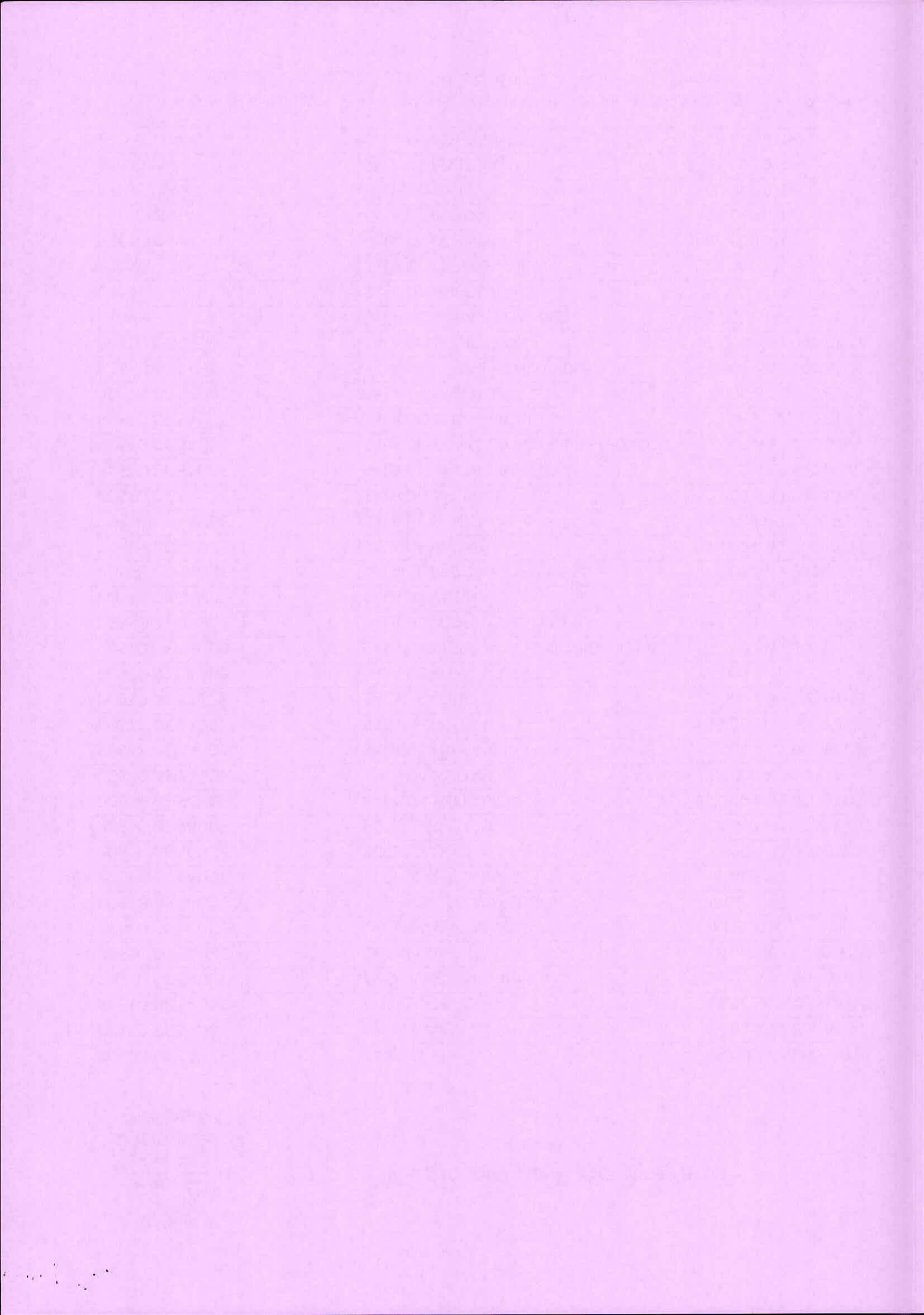




# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

POSTO DE SAÚDE	FARMACIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	ENFERMARIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CORREDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO FEMININA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CORREDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO MASCULINA	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO MASCULINA	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO ENDEMIAS	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO UAPSF	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA ENFERMEIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA FÁRMACIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE ENDEMIAS	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE COLETA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE COLETA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE AGENDAMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO ADMINISTRATIVO UAPSF	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE VACINA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE PRONTO ATENDIMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE VACINA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE FISIOTERAPIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO ARSENAL	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO AGENDAMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO CONSULTÓRIO MÉDIO FUNDOS	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO CONSULTÓRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA EMERGENCIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA OBSERVAÇÃO FEMININA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
CRAS	SALA DO CADASTRO ÚNICO	7.000 BTUS
CRAS	SALA DA PSICÓLOGA	9.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DOS PROFESSORES	12.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE CAPOEIRA	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE BORDADOS	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DO JUDO	60.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE PINTURA	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE INFORMATICA	18.000 BTUS





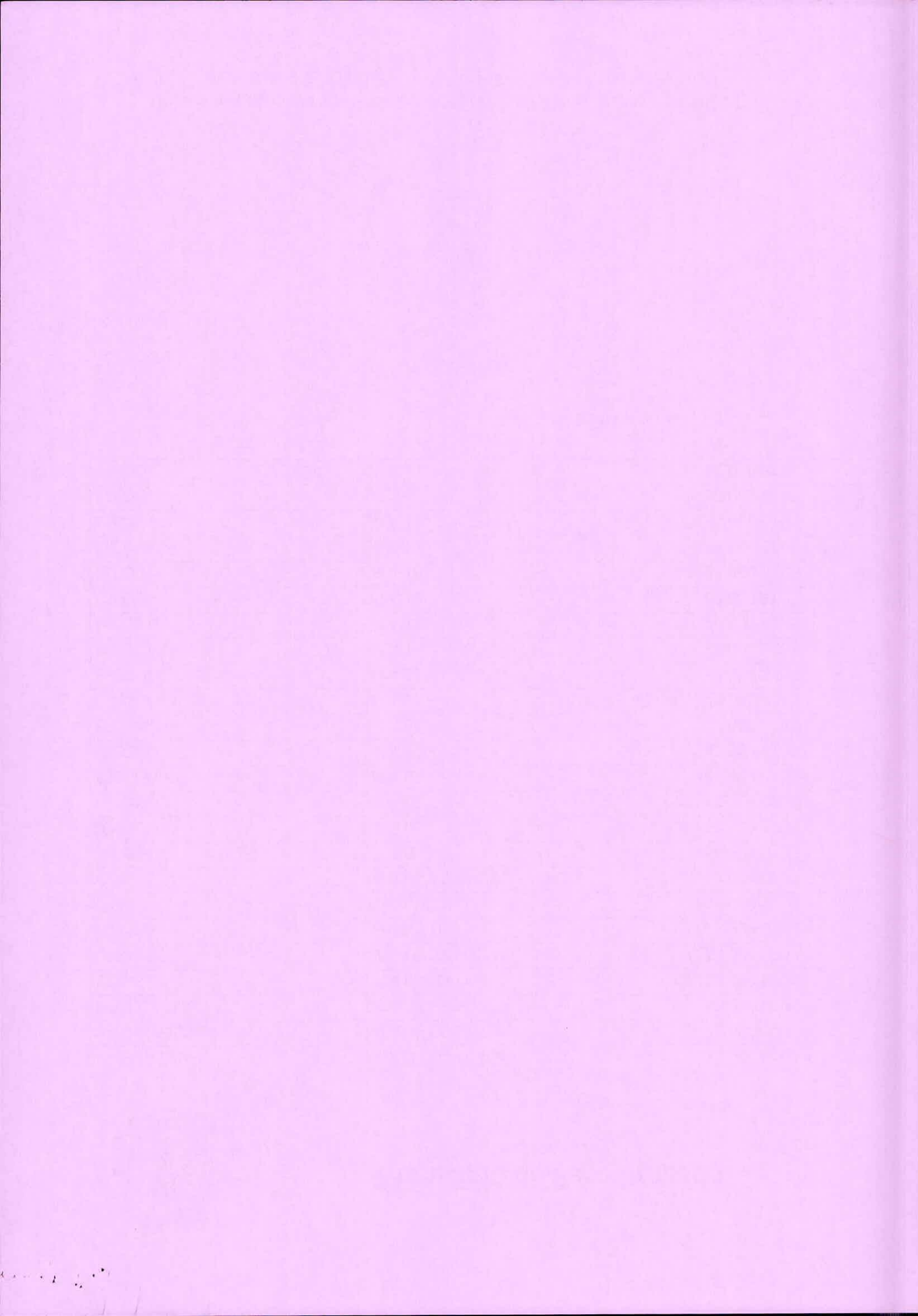


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO PIA	SALA DA DIREÇÃO	12.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE COSTURA	7.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE VIDEO	12.000 BTUS
CREAS	SALA PSICÓLOGA	12.000 BTUS
CREAS	ASSISTENTE SOCIAL	18.000 BTUS
CRAS	RECEPÇÃO	18.000 BTUS
CRAS	SALA MULTIUSO	30.000 BTUS
CRAS	SALA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000 BTUS
ESCOLA	SALA 01	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 02	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 03	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 05	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 06	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 04	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 07	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 11	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 13	36.000 BTUS
ESCOLA	SALA 15	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 12	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 16	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 17	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 19	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 20	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 21	60.000 BTUS

*Maisone*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos, para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
01	Mensal	12	Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar-condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janelheiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado, nas condições e quantidades especificadas abaixo:	5.500,00	66.000,00

### Informações sobre o serviço a ser prestado:

- A quantidade mínima de equipamentos de ar condicionado a serem higienizados e de 15 (quinze) equipamentos por mês, sendo que não será estabelecido limite máximo de equipamento a serem higienizados.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, e deverão cumprir com a finalidade a que se destinam.
- Segue anexo a quantidade de aparelho, locais onde estão instalados e classificação de Btus, caso seja necessário nos colocamos a disposição para acompanhar em uma visita aos locais, afim de averiguar o local de instalação dos mesmos e sanar quaisquer dúvidas que possam restar.

### Dados da empresa proponente:

Razão social: <i>Elitecon Soluções Eletrônicas Ltda</i>
CNPJ: <i>22.047.629/0001-20</i>
Endereço: <i>Avenida Maripá 5576. Jd. La Salle.</i>

*Paulo*

The first part of the report is devoted to a general description of the country, its position, extent, and population. It is then divided into several sections, each dealing with a different aspect of the country's history and development. The first section is devoted to the early history of the country, from its discovery to the establishment of the first settlements. The second section deals with the period of the struggle for independence, and the third with the period of the struggle for a constitution. The fourth section is devoted to the period of the struggle for a republic, and the fifth to the period of the struggle for a federal government. The sixth section is devoted to the period of the struggle for a national government, and the seventh to the period of the struggle for a national constitution. The eighth section is devoted to the period of the struggle for a national government, and the ninth to the period of the struggle for a national constitution. The tenth section is devoted to the period of the struggle for a national government, and the eleventh to the period of the struggle for a national constitution.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Telefone: 41 3054-0200

Pessoa para contato: Franciane Wolffart

E-mail:

letracoatoledo@gmail.com

Local, data do orçamento: Toledo 17 Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Paulo R. Schwarzger  
22.047.629/0001-20

LETRAOAR SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME  
AVENIDA MARIPÓLISE CARIMBO  
CEP: 85.902-060 - TOLEDO - P.R.

LOCAL	SALA	BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DO ADMINISTRATIVO	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	RECEPÇÃO DA SECRETARIA	30.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	RECEPÇÃO CODEBRA	7.000 Á 12.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DA SECRETARIA	18.000 BTUS
INDUSTRIA E COMÉRCIO	SALA DA SECRETARIA	60.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	CAFÉ COLONIAL	60.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	CAFÉ COLONIAL	48.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO		48.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
ESCOLA	BIBLIOTECA	60.000 BTUS
ESCOLA	BIBLIOTECA	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA 09	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA 14	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 22	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA COORDENAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA CLASSE ESPECIAL	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA DIREÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE INFORMATICA	60.000 BTUS

Paulo





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESCOLA	SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DA FONOAUDIÓLOGA / PSICOLOGA	18.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE RECURSOS	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE MATERIAIS	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE LEITURA	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DOS PROFESSORES	60.000 BTUS
ESCOLA	SECRETARIA	48.000 BTUS
ESCOLA	SECRETARIA	18.000 Á 24.000 BTUS
ESCOLA	SALA DO DENTISTA	7.000 Á 12.000 BTUS
ESCOLA	SALA DE ROBÓTICA	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	COORDENAÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	DIREÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	REFEITÓRIO	18.000 Á 24.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO I	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO II	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO III	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	BERÇARIO IV	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	RECEPÇÃO	48.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	SALA DE JOGOS	60.000 BTUS
CMEI GOTINHA DE MEL	SALA DOS PROFESSORES	12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	AUDITÓRIO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO ADMINISTRATIVO I	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO ADMINISTRATIVO II	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO FIGURINO	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE MÚSICA II	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE MATERIAIS	7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE DANÇA	36.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO MUSEU	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DE RECEPAÇÃO	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	SALA DO MUSICA I	60.000 BTUS
CENTRO CULTURAL	RECEPÇÃO	36.000 BTUS

Paulo





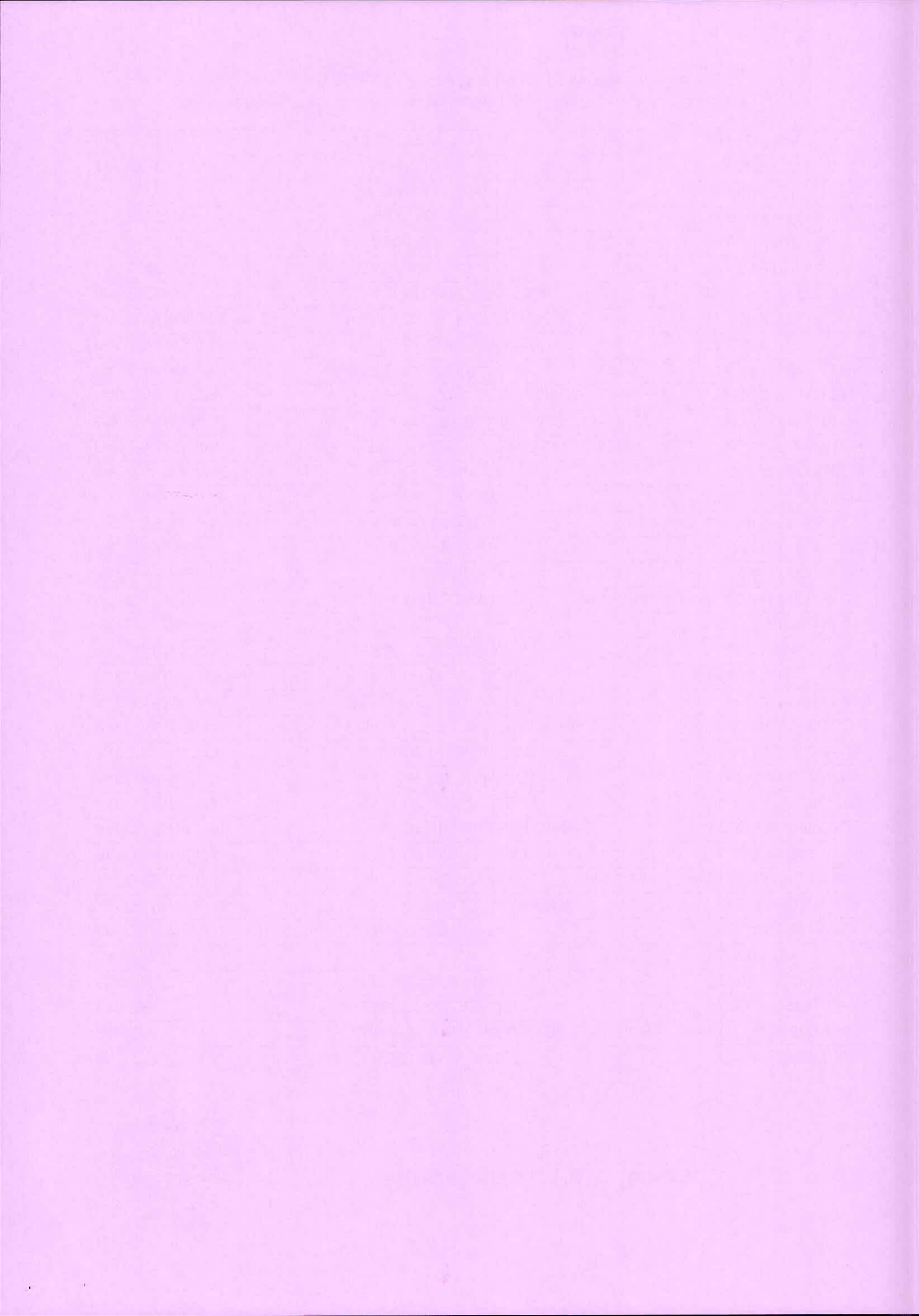


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMATER	RECEPÇÃO FRENTE	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	SALA DO FUNCIONARIO DA EMATER	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER	RECEPÇÃO FUNDOS	7.000 Á 12.000 BTUS
EMATER		12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	ALMOXARIFADO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA CHEFIA DE GABINENTE	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DA ENGENHARIA	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE ASSESSORIA E IMPRESA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE RECURSOS HUMANOS	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE LICITAÇÕES	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE INFORMATICA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE INFORMATICA	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO CENTRAL TELEFONICA	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE TRIBUTAÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE TRIBUTAÇÃO	36.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE REUNIÃO	60.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO IVO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO JURÍDICO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PROVEDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PROVEDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO PREFEITO	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO SERVIDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA SECRETARIA DE FINANÇAS	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA IDENTIFICAÇÃO AIRTON	18.000 Á 24.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DO VICE PREFEITO	7.000 Á 12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE CONTABILIDADE	12.000 BTUS
PAÇO MUNICIPAL	SALA DE LICITAÇÃO FUNDOS	12.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DOS PROFESSORES	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SAGUÃO	24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SAGUÃO	24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	JARDIM I	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 01	60.000 BTUS

*Paulo*





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRÉ ESCOLA	SALA 02	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 03	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 04	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 05	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 06	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 07	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA 08	60.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DA RECEPÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DA RECEPÇÃO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO REFEITORIO	18.000 Á 24.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO REFEITORIO	18.000 Á 24.000 BTUS
BARACÃO		12.000 BTU'S
BARACÃO		12.000 BTU'S
BARACÃO		9.000 BTUS
SAABRA		30.000 BTUS
PRÉ ESCOLA	SALA DO CONTRA TURNO	60.000 BTUS
O BRAGADINHO	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
O BRAGADINHO		7.000 Á 12.000 BTUS
CENTRO DE EVENTO	SALA DO CCO	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	C.A.F	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	A.C.S	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO SALA DE VACINAS	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE ENFERMEIRA ESF	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	SALA DE ESPERA	18.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	SAGUÃO	18.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	AGENTE DE SAUDE	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	ENFERMARIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	CONSULTORIO PEDIATRICO	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	CONSULTORIO GINICOLÓGICO	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	GINICOLOGIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	ODONTOGIA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	NUTRICIONISTA	12.000 BTUS
CLINICA DA MULHER	PSICOLÓGA	12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO ESF	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	FARMACIA	7.000 Á 12.000 BTUS

Paulo

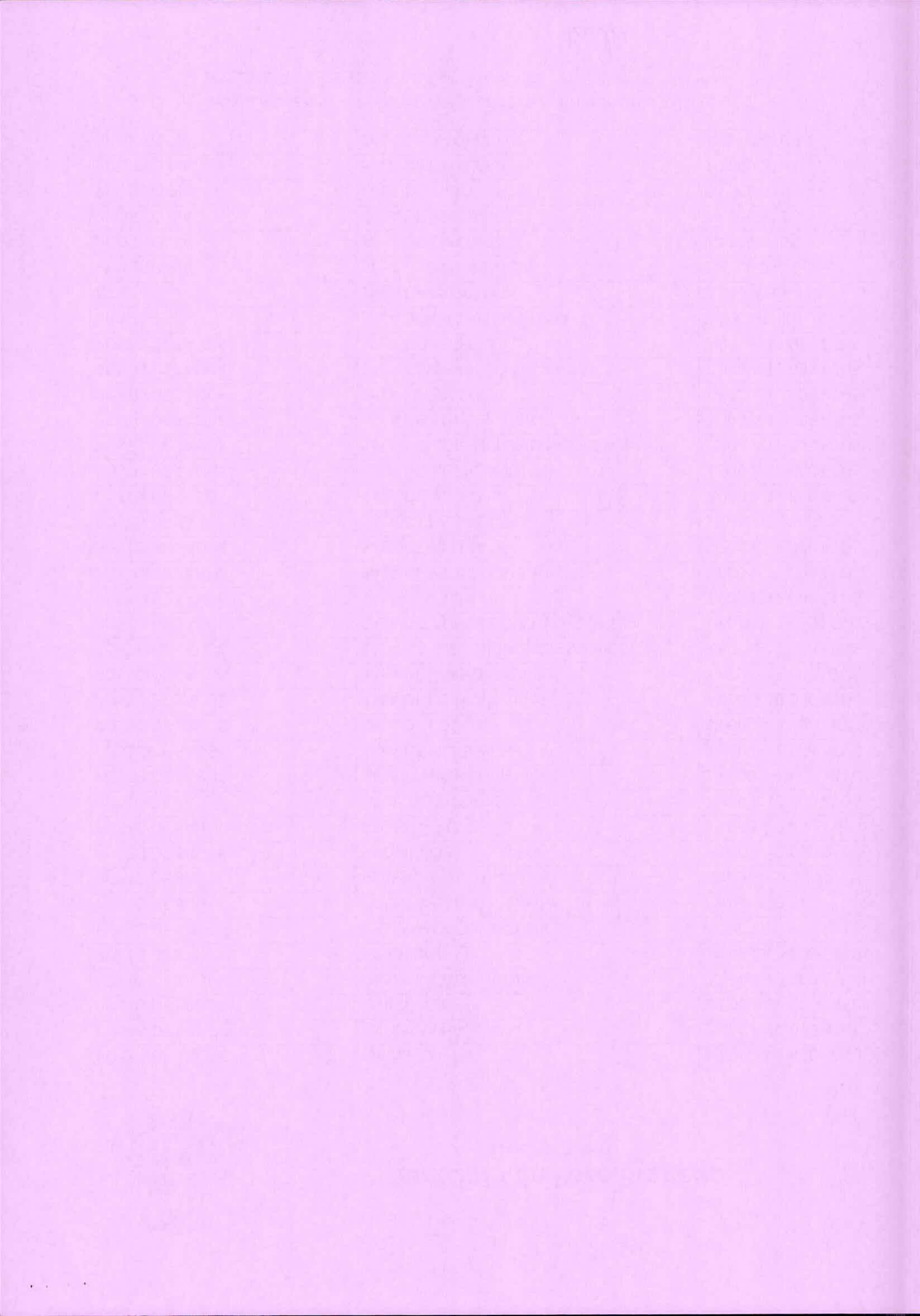




# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

POSTO DE SAÚDE	FARMACIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	ENFERMARIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CORREDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO FEMININA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	CORREDOR	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO MASCULINA	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO MASCULINA	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO ENDEMIAS	JANELEITO
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	RECEPÇÃO UAPSF	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA ENFERMEIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA FÁRMACIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE ENDEMIAS	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE COLETA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE COLETA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE AGENDAMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO ADMINISTRATIVO UAPSF	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE VACINA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE PRONTO ATENDIMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE VACINA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DE FISIOTERAPIA	18.000 Á 24.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO ARSENAL	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO AGENDAMENTO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO CONSULTÓRIO MÉDIO FUNDOS	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO CONSULTÓRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA EMERGENCIA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA OBSERVAÇÃO FEMININA	7.000 Á 12.000 BTUS
POSTO DE SAÚDE	SALA DO SECRETÁRIO	7.000 Á 12.000 BTUS
CRAS	SALA DO CADASTRO ÚNICO	7.000 BTUS
CRAS	SALA DA PSICÓLOGA	9.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DOS PROFESSORES	12.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE CAPOEIRA	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE BORDADOS	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DO JUDO	60.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE PINTURA	18.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE INFORMÁTICA	18.000 BTUS



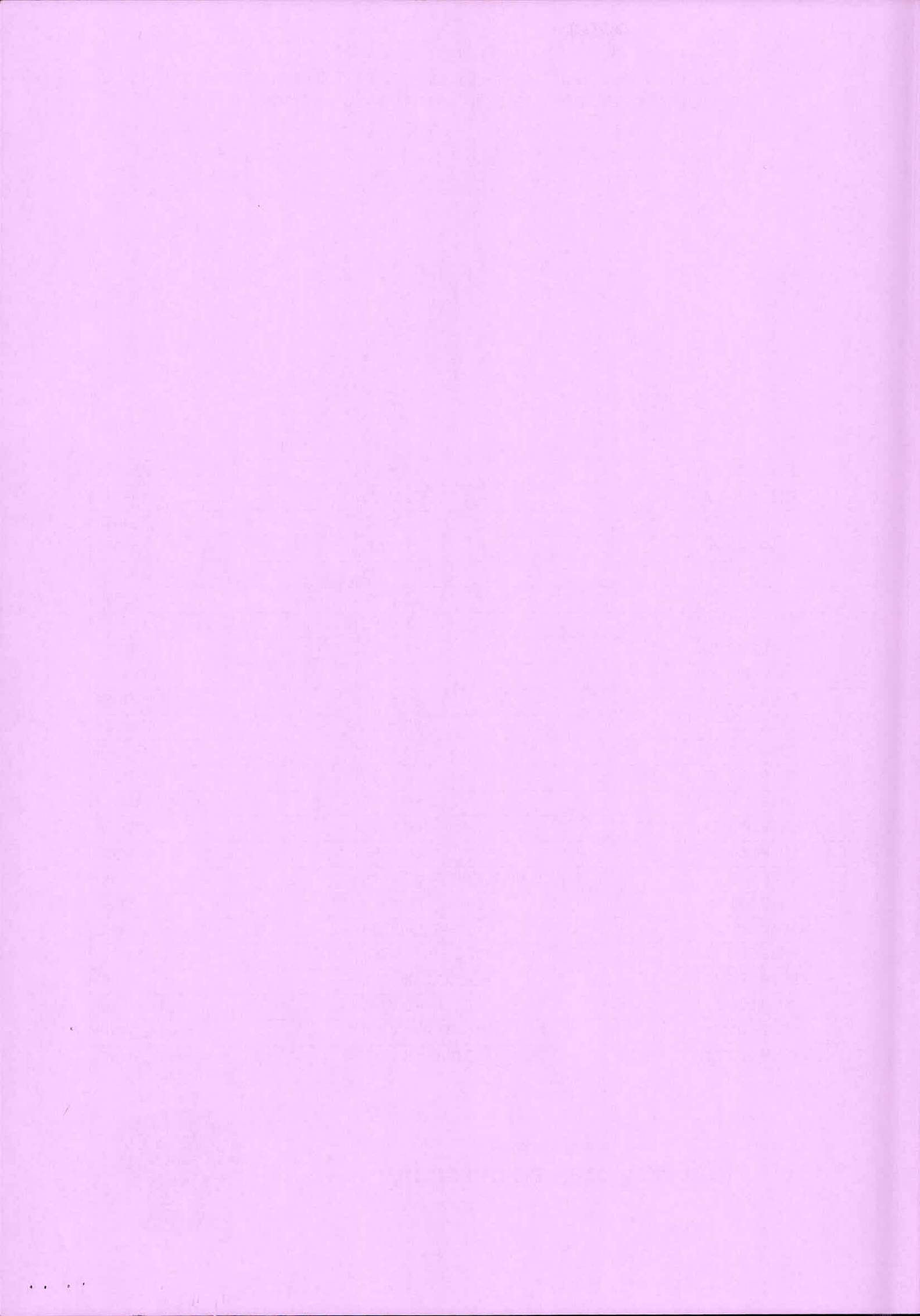


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO PIA	SALA DA DIREÇÃO	12.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE COSTURA	7.000 BTUS
PROJETO PIA	SALA DE VIDEO	12.000 BTUS
CREAS	SALA PSICÓLOGA	12.000 BTUS
CREAS	ASSISTENTE SOCIAL	18.000 BTUS
CRAS	RECEPÇÃO	18.000 BTUS
CRAS	SALA MULTIUSO	30.000 BTUS
CRAS	SALA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000 BTUS
ESCOLA	SALA 01	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 02	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 03	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 05	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 06	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 04	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 07	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 11	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 13	36.000 BTUS
ESCOLA	SALA 15	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 12	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 16	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 17	48.000 BTUS
ESCOLA	SALA 19	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 20	60.000 BTUS
ESCOLA	SALA 21	60.000 BTUS

Paulo





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
NIRE: 412.0907216-8**

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**LUIS DOUGLAS BORSÇOI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon – PR., nascido em 30/09/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.388.849-07, portador da carteira de identidade RG nº. 8.995.412-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Bragado – PR, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.266.669-79, portador da carteira de identidade RG nº. 9.749.136-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 154, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

**DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Bragado – PR, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.266.669-79, portador da carteira de identidade RG nº. 9.749.136-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 154, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Continental, nº 621, Sala 01, Centro, Pato Bragado – PR., CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.975.139/0001-53**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0907216-8**; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica criado a filial nº 01, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 131, Sala 02, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, tendo como objeto social: **“Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de produtos para climatização; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores; Criação de estandes; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Venda e manutenção de placas de energia solar”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

LUIS DONELAS BOBACOI

DIEGO GALVESSIS

Fato ocorrido: 14 de dezembro de 2020.

ordenando-se igualmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todas as suas partes,  
instrumento elaborado em las duas partes que vivem na melhor forma do direito.  
E por estarem assim justos e contrados, lavram estas e assinam o presente

Folha 2 de 2

INRE: 412.0803218-8  
CNPJ: 41.978.138/0001-89  
MODORIO CLIMATIZACAO LTDA  
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 2 de 3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08726666979	DIEGO SAUERESSIG



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 09:31 SOB N° 41901889478.  
PROTOCOLO: 207730261 DE 14/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006210201. CNPJ DA SEDE: 17975139000153.  
NIRE: 41209072168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.  
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ  
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ, ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ և  
ՄՇԿՈՒԹՅԱՆ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ



ՄԱՍԻՆԻ ԵՐԱՆՈՒՄԻ ԻՄ  
ՄԻՆԻ ՎԵՐԱԿԱՆՈՒՄԻ ԵՎ ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԵՎ ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ  
ՄԱՍԻՆԻ ԱՎ ԱՐՄԱՏՈՒՄԻ ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ, ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ և  
ՄՇԿՈՒԹՅԱՆ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ  
ՄԱՍԻՆԻ ԵՎ ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ ԵՎ ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ	ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ, ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ և ՄՇԿՈՒԹՅԱՆ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ
ԵՎ	ՄԱՍԻՆԻ ԱՎ ԱՐՄԱՏՈՒՄԻ
ԿՐԹՈՒԹՅԱՆ, ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ և ՄՇԿՈՒԹՅԱՆ ՆԱԽԱՐԱՐՈՒԹՅԱՆ	

Ստորագրողը պարտավորվում է պահպանել և օգտագործել միայն իր անձնական համարի համար:

ՍՏՈՐԱԳՐՈՒՄ և ԵՂՏՐՈՒՄ



Ստորագրողը պարտավորվում է պահպանել և օգտագործել միայն իր անձնական համարի համար:  
Ստորագրողը պարտավորվում է պահպանել և օգտագործել միայն իր անձնական համարի համար:  
ՍՏՈՐԱԳՐՈՒՄ և ԵՂՏՐՈՒՄ